



Coren^{AP}
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Inovar para Transformar

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

PORTARIA COREN-AP Nº 0207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e Regional de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP Nº 034, de 28 de maio de 2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de Enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências.

CONSIDERANDO a 569ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP – 2024, deliberando a criação da comissão e a importância de atuação dessas Comissões dentro das Instituições de Saúde, funcionando como órgãos representativos do Coren-AP nesses estabelecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR profissionais abaixo relacionados para atuarem na **Comissão de Ética de Enfermagem nos Serviços de Saúde**, sob a coordenação do primeiro:

- . **Dr.^a Marcimone da Silva Sales – COREN/AP Nº 111649-ENF**
- . **Sr.^a Maria Leia de Araujo Moraes Nunes – Coren-AP Nº 227.148 AUX. ENF**
- . **Sr.^o Quintino dos Santos Marinho – Coren-AP nº 175409-TE**

Art. 2º Revogue-se a Portaria Coren-AP nº 017 de 30 de Janeiro de 2024;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2024.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
COREN-AP nº-161.667-ENF
Secretário